

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”

Ata da 12ª Reunião Ordinária do 2º Ano Legislativo, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de São Bento do Sul, realizada no dia 26 de março de 2018. Aos vinte e seis dias do mês de março, do ano de dois mil e dezoito, às dezessete horas, em São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, nas dependências da Câmara Municipal, sita à Rua Vigando Kock, 69. Presentes a totalidade dos senhores vereadores. Reuniu-se a Câmara Municipal, em sessão ordinária, sob a presidência do Vereador Edimar Geraldo Salomon, secretariada pelo Vereador Jairson Sabino. Havendo quórum legal, em nome de Deus foi aberta a Sessão. Feita à leitura do Artigo 40 do Estatuto do Idoso, pelo Jaime Pedro Ferreira de Lima. **ATA:** Discutidas e aprovadas às atas da 11ª reunião ordinária, e da 4ª e 5ª extraordinárias, todas deste segundo ano legislativo da 18ª legislatura. **EXPEDIENTE:** Do Expediente constou: Ofício 102/2018 do Executivo Municipal, encaminhando o Projeto de Lei 123/2018, Autoriza a pavimentação de vias públicas com aplicação de lajotas ou agente de anti-pó em regime de mutirão, por interessados e o Município de São Bento do Sul; Ofício 097, acusando o recebimento de Indicações; Ofício 100, acusando o recebimento de Indicações; Ofício 101 informando a promulgação de Leis; Ofício 104, em resposta ao Requerimento de Informação 078; Projeto Legislativo 050 do vereador Jairson Sabino, denomina de Diácono Hilton José Habowsky, travessa do Município; Projeto Legislativo 051 do vereador Jaime Pedro Ferreira de Lima, denomina de José Witcoski, servidão de passagem do Município; Requerimento 082 do vereador Marco Rodrigo Redlich, propondo Tribuna popular livre para o dia 07 de maio; Indicações 1171 e 1172 do vereador Marco Rodrigo Redlich; Indicações 1173 e 1174 do vereador Edimar Geraldo Salomon; Indicação 1175 do vereador Jairson Sabino; Indicações 1176, 1177, 1178, 1179 e 1180 do vereador Claudiomar Wotroba; Emenda Modificativa e Supressiva 001 ao Projeto de Lei 056/2017 do vereador Fernando Mallon; Declaração de declínio do direito de assumir uma cadeira no legislativo do segundo suplente de vereador do PP, José Carlos Fernandes; Ofício 031 do Deputado Estadual Antônio Aguiar; Ofício 026 do Gerente Regional de Saúde de Mafra; Ofício do senhor Cezar Miranda; Ofício da Federação dos Trabalhadores no Serviço Público; e Requerimento de Certificado de Regularidade da Sociedade Atiradores 23 de Setembro. Em discussão única e votação o Certificado de Regularidade nº 34/18. Ninguém querendo se manifestar, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade o Certificado de Regularidade nº 34/18. Em discussão Emenda Modificativa e Supressiva nº 01/18 – Fernando Mallon – Ao Projeto de Lei nº 056/17 que “Altera a Lei nº 2.435, de 25 de novembro de 2009, que autoriza o ingresso do município de São Bento do Sul no Consórcio Público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), e dá outras providências”. Com a palavra o vereador Mallon disse que o projeto vem sendo discutido a bastante tempo e que está apresentando uma emenda que modifica a estrutura, mas não a ideia do projeto de lei 56. O projeto fala em sete taxas e nós estamos autorizando duas, se a ARIS regular mais alguma taxa, o projeto vem para essa casa de leis para ser discutido. Esta emenda vai permitir que o SAMAE tenha uma agência reguladora e não corremos o risco de ficar sem recursos financeiros por não atendermos uma norma federal. Estamos regularizando o que vinha sendo feito através de convênios, isso é aprovar o que é feito hoje. Com a palavra o vereador Marco Rodrigo Redlich comentou que a emenda vem para modifica e retirar do projeto as taxas que hoje não são pagas. A ARIS regula o SAMAE de São Bento do Sul desde 2009, porem o MP questionou a forma como essas leis estavam sendo feitas no estado e que as taxas deveriam ser previstas no corpo da lei. Hoje o SAMAE paga apenas a taxa de regulação de água e de resíduos sólidos. La no protocolo de intenções dizia que o SAMAE iria pagar R\$0,12 por habitante na taxa da agua e R\$0,03 por habitante na

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”

taxa de resíduos. Em uma reunião entre os prefeitos que são consorciados, ficou definido que o valor não precisava ser tão alto e foi baixado para R\$0,10 o da água e o de resíduos passou para R\$0,01. A Emenda do vereador Fernando vem para deixar somente essas duas taxas. As decisões da ARIS são feitas por um colegiado de prefeitos, eles definem o que será cobrado. Com a emenda aprovada, se aprovarem uma nova taxa, não valera em São Bento do Sul até que a Câmara aprove essa nova taxa. A alegação da ARIS é que eles usam a mesma lei para todos os 190 municípios e que precisariam dela aprovada em São Bento do Sul. A ARIS não é a única opção de Santa Catarina, porém as outras são mais caras. Complementou dizendo eu a emenda é válida e está mantendo o que já é feito em São Bento do Sul. Com a palavra o vereador Jaime Pedro Ferreira de Lima disse que havia uma grande preocupação a respeito dessas taxas. O vereador Mallon formalizou aquilo que estava sendo discutido há algum tempo e que agora está de acordo com o que é conveniente para o nosso município. Se houver algo a ser acrescentado, que seja feito via projeto de lei. Com a palavra o vereador Peti disse que essa matéria já foi bastante discutida e que essas sete taxas já estavam vigentes em nosso município e que faziam parte do corpo do anexo, só não estavam de acordo com o que o MP entendia como sendo correto. Complementou dizendo ser favorável e que foi possível chegar a um consenso. Com a palavra o vereador Nivaldo Bogo comentou que a situação de certa forma é delicada já que a ARIS pode não concordar com essas medidas e não prestar mais o serviço ao município. Por outro lado, nada impede que se contrate outra agência reguladora. A questão é que não poderíamos aprovar deixando em aberto a questão das taxas, que poderiam ser utilizadas em qualquer momento. Com a palavra o senhor presidente comentou que o que importa é o ingresso do SAMAE no consorcio. Ninguém mais querendo se manifestar, foi colocada em votação a Emenda Modificativa e Supressiva nº 01/18 – Fernando Mallon – Ao Projeto de Lei nº 056/17 que “Altera a Lei nº 2.435, de 25 de novembro de 2009 e aprovada por unanimidade. Em segunda discussão e votação Projeto de Lei nº 056/17 com emenda – Executivo Municipal – Altera a Lei nº 2.435, de 25 de novembro de 2009, que autoriza o ingresso do município de São Bento do Sul no Consórcio Público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), e dá outras providências. Com a palavra o vereador Fernando Mallon disse que o projeto gerou algumas discussões mais acaloradas e que estamos enviando um recado para a ARIS, para que não queiram “enfiar por goela abaixo” essas taxas. Com a palavra o vereador Marco Redlich disse que chegamos a um meio termo interessante. Em seguida falou que a lei federal de saneamento 11445 passou a obrigar que o saneamento seja regulado. Como o Saneamento é uma competência municipal, ficou aberta a possibilidade de os municípios criarem uma agência ou entrarem em um consorcio. O papel de agência e defender o consumidor, ela vai fiscalizar quem presta o serviço. Existem cidades que privatizaram o saneamento e essa empresa privada é fiscalizada pela ARIS. Pedindo um aparte o vereador Mallon comentou que no site do SAMAE tem um link apontando para a ARIS, lá é possível ver diversas informações. Novamente com a palavra o vereador Redlich disse que na fatura também consta o número da ouvidoria da ARIS. Com a palavra o vereador Jairson Sabino comentou que chegamos a um bom termo. Quando há um compromisso com o município acima das paixões políticas todos ganham. A ideia é sempre chegar a um consenso acima da motivação política. Ninguém mais querendo se manifestar, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade o Projeto de Lei nº 056/17 com emenda. Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei nº 108/18 – Executivo Municipal – Autoriza a Empresa Municipal de Habitação de São Bento do Sul – EMHAB, a alienar imóveis. Com a palavra o vereador Fernando Mallon disse que teve dúvidas a respeito de dois

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”

mutuários que poderiam estar se beneficiando com isso. São lotes e lotes com casas que foram assinados tempos atrás, disse ter dúvidas de uma pessoa que supostamente teria uma casa e morava em outro lugar, mas na verdade essa pessoa adquiriu somente o lote. Complementou dizendo que a situação das duas pessoas que ele tinha dúvidas, estão regulares. Em seguida comentou que estão pendentes a realização de lotes na vila militar, na Vila São Paulo. Com a palavra o vereador Peti disse que é importante termos esse cuidado, mantendo as coisas em dia. Com a palavra o senhor presidente comentou que achou interessante na época da implantação dos lotes, a criação de áreas militares. O simples fato de existir casas de policiais, minimiza um pouco a falta de segurança nesses locais. Ninguém mais querendo se manifestar, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade o projeto de lei 108/18. Em primeira discussão o Projeto de Lei nº 116/18 – Executivo Municipal – Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do município. Com a palavra o vereador Peti disse que o projeto visa a abertura de crédito adicional especial no orçamento por conta da adequação da portaria interministerial 163. Com a palavra o vereador Mallon disse que é interessante que os representantes desses setores venham a sessão, como ocorre hoje. Ninguém mais querendo se manifestar o senhor presidente informou que o projeto de lei seguirá para discussão e votação em uma próxima sessão. Em primeira discussão o Projeto de Lei nº 117/18 – Executivo Municipal – Autoriza concessão de outorga onerosa. Com a palavra o vereador Peti comentou que a lei permite que a administração possa outorgar além dos índices permitidos além de uma determinada zona de construção. Com a palavra o vereador Mallon disse que fica receoso em aprovar esse tipo de projeto e que estamos tratando de uma exceção e tem que ser feita de uma forma que a pessoa pense muito bem para ver se vale a pena. Com a palavra o vereador Peti disse que podemos estudar alguma emenda ao art. 53 da lei de zoneamento. Pedindo um aparte o vereador Mallon disse que a lei foi feita a doze anos atrás e que não podemos ficar abrindo brechas. Com a palavra o senhor presidente disse que conversou com o secretário de planejamento e que no ano passado foi aprovado um projeto desse tipo. Ninguém mais querendo se manifestar o senhor presidente informou que o projeto de lei seguirá para discussão e votação em uma próxima sessão. Em primeira discussão o Projeto de Lei nº 120/18 – Executivo Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal, através da Fundação Municipal de Desporto, a receber bens em doação do Rotary Club São Bento do Sul. Com a palavra o vereador Marco Rodrigo Redlich disse que o projeto visa autorizar que a prefeitura receba do Rotary São bento do Sul as melhorias que foram feitas na sala de fisioterapia que fica no Ginásio Annes Gualberto. O Rotary já foi parceiro quando a sala foi implantada em 2002 e agora a área precisa de uma revitalização. Com a palavra o vereador Fernando Mallon agradeceu a todos os rotarianos por essa doação, principalmente o presidente José Dorival Dums e também o ex-vereador Sergio Pacheco. Por fim pediu para a FMD pintar o ginásio porque a pintura está feia. Com a palavra o vereador Peti disse que a parceria com o Rotary foi muito efetiva e muitos atletas puderam receber atendimento. Complementou dizendo que foi feito um acordo com o Rotary para que aquele espaço seja destinado aos atletas de São Bento do Sul. Com a palavra o senhor presidente disse que se sente gratificado de que essa sala tem o nome do Doutor Antônio Afonso Figueiredo, que foi o primeiro governador de São Bento do Sul. Pedindo um aparte o vereador Redlich disse que o Figueiredo foi governador do distrito 650 no ano de 1972. Com a palavra o vereador Jaime Pedro Ferreira de Lima disse que essas ações são possíveis em decorrência de projetos para angariar fundos. Citou o exemplo do Jantar das estrelas e também do galetto que são feitos anualmente. Ninguém mais querendo se manifestar o senhor presidente informou que

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”

o projeto de lei seguirá para discussão e votação em uma próxima sessão. Em primeira discussão o Projeto de Lei Legislativo nº 049/18 – Edimar Geraldo Salomon – Denomina Amandio Radol rua do município. Ninguém querendo se manifestar o senhor presidente informou que o projeto de lei seguirá para discussão e votação em uma próxima sessão. Em primeira discussão e votação a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02/18 – Fernando Mallon e outros – Fica modificada a Lei Orgânica Municipal. Com a palavra o vereador Fernando Mallon comentou que a proposta acrescenta ao prefeito dispor até noventa dias a data das eleições municipais mediante decreto extinguir funções ou cargos públicos vagos. Se o cargo estiver vago, o prefeito por decreto extinguir esses cargos vagos. Alguns vereadores tinham o receio de que no último dia de seu mandato fosse fazer uma demagogia e extinguir um monte de cargos e inviabilizar o governo seguinte e por isso ele fez essa alteração. A constituição federal dar esse poder ao presidente quando diz que “compete privativamente ao presidente da república dispor mediante decreto sob extinção de funções ou cargos públicos quando vagos” e por isso a emenda não irá de encontro com a constituição. Com a palavra o vereador Peti disse que respeita a argumentação do vereador Mallon, mas essa proposta nos tira mais uma atribuição como vereadores. A legislação não permite a criação de projetos de demandem despesas ao executivo por exemplo. Se a constituição permite tao situação ao presidente, podemos chegar até lá e não ultrapassá-la. Pedindo um aparte o vereador Mallon disse que para extinguir cargos ocupados, precisa de projeto de lei aprovado para isso. No executivo tem vários cargos comissionados vagos e o prefeito queria extingui-los. A diferença que estando vago, poderá ser extinto via decreto e se estiver ocupado, via projeto de lei. Novamente com a palavra o vereador Peti disse que entende que primeiro a pessoa é exonerada e depois o cargo é extinto. Complementou dizendo que se essa emenda for aprovada, vamos ter que mexer no artigo 17 por que é de competência da Câmara dispor da criação e extinção dos cargos públicos. Finalizou dizendo que não devemos aprovar essa proposta. Com a palavra o vereador Godoy disse que essa proposta foi feita por cinco vereadores da oposição e que nenhum vereador da base foi convidado para discutir esse projeto. Disse que concorda com a argumentação do vereador Peti quando fala a respeito das atribuições de um vereador. Comentou a respeito da justificativa do projeto, onde diz que o prefeito acusa os vereadores. Complementou dizendo que usamos um português tão empolado nas sessões (devido ao regimento interno) que isso acaba afastando a população. Disse também que a proposta fere o princípio da impessoalidade porque é destinado exclusivamente ao atual prefeito. Pedindo um aparte o vereador Jaime comentou que na época do projeto da reforma administrativa, o prefeito colocou os vereadores de oposição estariam sendo contrários a avanço do município. Novamente com a palavra o vereador Godoy disse que a capacidade de um vereador legislar já é pequena e por isso votará contrário à proposta. Com a palavra o vereador Marco Rodrigo Redlich comentou que na primeira vez que o vereador Mallon apresentou a proposta, disse que era contra por conta da preocupação de que o prefeito poderia chegar no último dia de gestão e exonerar todos os funcionários e também por que estaríamos tirando uma atribuição que é do vereador. Novamente com a palavra o vereador Mallon disse que a questão jurídica está correta. Com relação as manifestações do vereador Godoy, disse que essa proposta vai se dirigir a todos os prefeitos e não somente ao atual. Disse também que o prefeito acusou os vereadores de oposição de serem contra a economia, falou isso inclusive no jornal. Disse não estar se contradizendo quando diz que no projeto da ARIS foi discutido e esse de agora não foi discutido com os vereadores da base. Muitas vezes os projetos veem amarrados, o projeto da reforma administrativa poderia ter vindo em partes. Pedindo um aparte o vereador Peti disse que uma coisa e falar e

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”
outra bem diferente é escrever em um projeto de lei. Pedindo um aparte o vereador Godoy disse que pode ser acusado e qualquer coisa, menos de se omitir em redes sociais e que justamente por isso responde a um processo movido pelo ex-prefeito Tureck. Sobre a reforma administrativa, comentou que na primeira discussão nenhum vereador de oposição usou a palavra, mas na segunda discussão “abriram a boca” e discutiram. Disse também que o debate entre oposição e situação é necessário para a democracia. Novamente com a palavra o vereador Mallon disse que se a proposta fosse aprovada, a mensagem não iria constar na lei. Com a palavra o senhor presidente disse que irá respeitar o posicionamento de cada um dos vereadores e que ao seu entender iria facilitar para o prefeito. Ninguém mais querendo se manifestar, foi colocada em votação a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02/18 e rejeita com os votos contrários dos vereadores Peter Alexandre Kneubuehler, Marco Rodrigo Redlich, Claudiomar Wotroba, César Augusto Accorsi de Godoy, Daguiomar Nogueira. Votos a favor do vereador Fernando Mallon, Jaime Pedro Ferreira de Lima, Jairson Sabino, Edimar Geraldo Salomon e com ausência em plenário do vereador Nivaldo Bogo. Neste momento foi feita entrega da moção de aplauso para a bibliotecária Andrea BLaskowski. **TRIBUNA POPULAR LIVRE**. Neste momento foi cedido espaço para os senhores Osvalmir Tschoeke e Osmar Muehbauher para falarem a respeito da incubadora tecnológica. Não havendo mais nada a se tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e convocou os Vereadores para a Sessão Ordinária que ocorrerá no dia 02 de abril de 2018, as 19h00min.. Encerrando e mandando lavrar presente ata. Sala das Sessões, 26 de março de 2018.

EDIMAR GERALDO SALOMON
Presidente

NIVALDO BOGO
Vice-Presidente

JAIRSON SABINO
Primeiro Secretário

JAIME PEDRO F. DE LIMA
Segundo Secretário

CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY

CLAUDIOMAR WOTROBA

DAGUIMAR NOGUEIRA

FERNANDO MALLON

ELISETE GOEDE KINDLER

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER